



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICADO
Em 12/01/2021
Háldes Galvão
Funcionário Matrícula 0412

ERRATA AO EDITAL N. 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, SEGUNDA ERRATA junto ao Edital n. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gob.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Assistência Social e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), considerando Relatório de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e-AUD n. 12763 – GAPE, para nela fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.5. O certame será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de **Títulos + Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6. Para a análise de Títulos, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, em data determinada no ANEXO VI, entregar o currículo, acompanhado de cópia da documentação comprobatória e títulos, conforme dispõe o ANEXO III deste Edital, em caráter eliminatório e terá peso de 02 à 50 pontos na nota final.
- 1.7. Após análise dos títulos e demais documentações requeridas neste Edital pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), serão amplamente divulgadas lista dos classificados, bem como o Termo de Convocação para Entrevista, seguindo em 03 (três) listagens, em data e local designado conforme ANEXO VI, respeitados todos os protocolos sanitários e prazos constantes neste edital.
- 1.8. A entrega do currículo acompanhado de cópias da documentação comprobatória e títulos deverá ser entregue pelo (a) candidato (a), em data descrita no ANEXO VI deste Edital, na sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 14h00min às 17h00min.

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.5. O certame será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de **Títulos + Experiência Profissional**, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6. Para a análise de Títulos e Experiência Profissional, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, em data determinada no ANEXO VI, entregar o currículo, acompanhado de cópia da documentação comprobatória de títulos e Experiência Profissional, conforme dispõe o ANEXO III deste Edital, em caráter eliminatório e terá peso máximo de 100 pontos na nota final.
- 1.7. Após análise dos títulos, experiência profissional e demais documentações requeridas neste Edital pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), será amplamente divulgado **Resultado Preliminar, em 2 listagens – Ampla Concorrência e PcD. Na oportunidade, será amplamente divulgada lista de Convocação dos Candidatos PcD para submeterem-se a Avaliação da Junta Médica do Município de Itapissuma (PE), nos dias e horários determinados no ANEXO VI;**

- 1.8. A entrega do currículo acompanhado de cópias da documentação comprobatória, títulos e experiência profissional deverá ser entregue pelo (a) candidato (a), em data descrita no ANEXO VI deste Edital, na sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no **horário das 14h00min às 17h00min**.

ONDE SE LÊ:

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS

- 21 As inscrições para o presente processo Seletivo Simplificado e a Formação do Cadastro Reservas serão gratuitas e realizadas, exclusivamente por via eletrônica, no site www.itapissuma.pe.gov.br, com início às 00h do dia 04 de janeiro de 2021, finalizando às 23h:59min do dia 12 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no ANEXO VI deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 22 Em respeito aos Princípios da Isonomia, Ampla Acessibilidade, Concorrência e Publicidade, serão disponibilizados, no Prédio do Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, situado à Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, deste Município, 02 (dois) Computadores, com profissionais capacitados para realização de inscrição dos candidatos, que por ventura não possuam meios técnicos para matrícula, nos dias previstos no item 2.1, horário de 14h às 17h, respeitados todos os protocolos sanitários.
- 23 Para fins de homologação da inscrição, são exigidos documentos originais e cópias, para averiguação e atesto ainda na presença do candidato, pela Comissão Coordenadora, Executiva e Avaliadora dos seguintes documentos:
- 23.1 Requerimento Padrão de Inscrição (RPI) devidamente preenchido, conforme modelo constante no ANEXO IV, deste Edital;
- 23.2 RG – Registro Geral de Identidade;
- 23.3 CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- 23.4 Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;
- 23.5 Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou de Dispensa de Incorporação para o sexo masculino;
- 23.6 Comprovação de escolaridade por instituições reconhecidas pelo MEC.
- 23.7 Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa, do último pleito, bem como Documentação médica comprobatória e atualizada, (Laudo médico, datado e carimbado) que constate a Deficiência do candidato (a).
- 23.8 São considerados documentos de identidade para os fins do item 2.3.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – CNH (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.
- 23.9 Comprovante das demais informações contidas no currículo.
- 23.10 É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- 23.11 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
- 23.12 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em quaisquer dos casos, o (a) candidato (a), por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e das cópias autenticadas do documento de identidade original do procurador, currículo e documentação comprobatórios.
- 23.13 Tratando-se de instrumento particular, deverá conter firma reconhecida em cartório.
- 23.14 Somente será admitida uma procuração para cada candidato (a) nominalmente identificado.
- 23.15 Não será permitido um mesmo procurador representar mais de um candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público e cadastro reserva.

- 23.16 Cada procuração ficará retida junto aos documentos exigidos neste Edital no ato da entrega.
- 23.170 Município de Itapissuma/PE, através de suas Secretarias de Assistência Social e Administração e a Comissão – CCEA não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos, ficando resguardada a prorrogação de inscrições ou adoção de outra modalidade de inscrição, caso os mencionados problemas forem ocasionados por responsabilidade exclusiva do Município de Itapissuma (PE).
- 23.180 comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da entrega da documentação comprobatória do Currículo e Títulos, quando solicitado. O candidato que no momento da entrega da documentação de inscrição e títulos não apresentar comprovante de inscrição, será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada.
- 23.19As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (RPI), bem como a transmissão de dados e demais atos necessários para realização da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a comissão coordenadora, executora e avaliadora - CCEA autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta, incompleta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 23.20**Vedada**, quando na realização da ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS, BEM COMO ENTREVISTA, candidato (a) e/ou classificado (a) adentrar no estabelecimento sem o uso da máscara, utilização de álcool em gel e/ou 70%, bem como negativa de aferição de temperatura ou manter-se 1,5 m (um metro e meio) de distância da Comissão, devendo ser respeitado todos os protocolos amplamente divulgados pelos órgãos sanitários, sob pena de eliminação da Seleção Pública Simplificada.
- 23.21 Cada candidato (a) só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no processo Seletivo Simplificado.
- 23.22 Caso o (a) candidato (a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 23.23 Fica terminantemente proibida a transferência da inscrição para outrem.
- 23.24 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
- 23.25 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

LEIA-SE:

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS

- 2 As inscrições para o presente processo Seletivo Simplificado e a Formação do Cadastro Reservas serão gratuitas e realizadas, exclusivamente por via eletrônica, no site www.itapissuma.pe.gov.br, com início às 00h do dia 04 de janeiro de 2021, finalizando às 23h:59min do 12 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no ANEXO VI deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 2 Em respeito aos Princípios da Isonomia, Ampla Acessibilidade, Concorrência e Publicidade, serão disponibilizados, no Prédio do Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, situado à Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, deste Município, 02 (dois) Computadores, com profissionais capacitados para realização de inscrição dos candidatos, que por ventura não possuam meios técnicos para matrícula, nos dias previstos no item 2.1, horário de 14h às 17h, respeitados todos os protocolos sanitários.
- 2 Para fins de homologação da inscrição, são exigidos documentos originais e cópias, para averiguação e atesto ainda na presença do candidato, pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora dos seguintes documentos:
- 2.3.1. Requerimento Padrão de Inscrição (RPI) devidamente preenchido, conforme modelo constante no ANEXO IV, deste Edital;

- 2.3.2. RG – Registro Geral de Identidade;
- 2.3.3. CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- 2.3.4. Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;
- 2.3.5. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório ou de Dispensa de Incorporação para o sexo masculino;
- 2.3.6. Comprovação de escolaridade por instituições reconhecidas pelo MEC.
- 2.3.7. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa, do último pleito;
- 2.3.8. **Documentação médica comprobatória e atualizada – últimos 06 meses, (Lauda médica, datado e carimbado) que constate a Deficiência do candidato (a) concorrente a vaga PcD;**
- 2.3.9. São considerados documentos de identidade para os fins do item 2.3.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – CNH (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.
- 2.3.10. Comprovante das demais informações contidas no currículo.
- 2.3.11. É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- 2.3.12. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
- 2.3.13. Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em quaisquer dos casos, o (a) candidato (a), por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e das cópias autenticadas do documento de identidade original do procurador, currículo e documentação comprobatórios.
- 2.3.14. Tratando-se de instrumento particular, deverá conter firma reconhecida em cartório.
- 2.3.15. Somente será admitida uma procuração para cada candidato (a) nominalmente identificado.
- 2.3.16. Não será permitido um mesmo procurador representar mais de um candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público e cadastro reserva.
- 2.3.17. Cada procuração ficará retida junto aos documentos exigidos neste Edital no ato da entrega.
- 2.3.18. O Município de Itapissuma/PE, através de suas Secretarias de Saúde e Administração e a Comissão – CCEA não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos, ficando resguardada a prorrogação de inscrições ou adoção de outra modalidade de inscrição, caso os mencionados problemas forem ocasionados por responsabilidade exclusiva do Município de Itapissuma (PE).
- 2.3.19. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da entrega da documentação comprobatória do Currículo e Títulos, quando solicitado. O candidato que no momento da entrega da documentação de inscrição e títulos não apresentar comprovante de inscrição, será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada.
- 2.3.20. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (RPI), bem como a transmissão de dados e demais atos necessários para realização da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a comissão coordenadora, executora e avaliadora - CCEA autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta, incompleta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 2.3.21. **Vedada**, quando na realização da **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, candidato (a) adentrar no estabelecimento sem o uso da máscara, utilização de álcool em gel e/ou 70%, bem como negativa de aferição de temperatura ou manter-se 1,5 m (um metro e meio) de distância da

Comissão, devendo ser respeitado todos os protocolos

amplamente divulgados pelos órgãos sanitários, sob pena de eliminação da Seleção Pública Simplificada.

- 2.3.22. Cada candidato (a) só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no processo Seletivo Simplificado.
- 2.3.23. Caso o (a) candidato (a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 2.3.24. Fica terminantemente proibida a transferência da inscrição para outrem.
- 2.3.25. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
- 2.3.26. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

ONDE SE LÊ:

3. DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os (as) Candidatos (as) aprovados serão contratados conforme o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma/PE, respeitados a Lei Complementar n. 173/2020, de 27 de maio de 2020.
- 3.2. Para ser CONTRATADO (A), o (a) candidato (a) deverá satisfazer as seguintes condições:
 - I – Ter sido classificado no presente processo seletivo simplificado;
 - II – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;
 - III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - V- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - VII – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente comprovado por Laudo médico;
 - VIII – Cumprir as determinações deste Edital;
 - IX – Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitido;
 - X – Preencher os requisitos de formação, conforme indicados no ANEXO I deste Edital.

LEIA-SE:

3. DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os (as) Candidatos (as) aprovados serão contratados conforme o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma/PE, respeitados a Lei Complementar n. 173/2020, de 27 de maio de 2020.
- 3.2. Para ser CONTRATADO (A), o (a) candidato (a) **deverá** satisfazer as seguintes condições:
 - I – Ter sido classificado no presente processo seletivo simplificado;
 - II – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;
 - III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - V- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - VII – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente comprovado por Laudo médico;
 - VIII – Cumprir as determinações deste Edital;
 - IX – Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitido;
 - X – Preencher os requisitos de formação, conforme indicados no ANEXO I deste Edital.

XI - Documentação médica comprobatória e atualizada, (Laudo médico, datado e carimbado) que constate a Deficiência do candidato (a) que concorreu a vaga destinada a PcD, conforme itens 2.3.9, 2.3.10, 2.3.11 e 2.3.12.

ONDE SE LÊ:

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A análise de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA) designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória valendo de 2.0 (dois) a 50 (cinquenta) pontos, conforme distribuição contida no ANEXO III deste Edital.
- 4.2. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 4.3. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do (a) candidato (a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- 4.5. Após análise de títulos, será amplamente divulgada lista dos (a) classificados (a) para realização da segunda etapa, ENTREVISTA, conforme ANEXO VI.
- 4.6. A entrevista será realizada pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), em data e local designados, conforme ANEXO VI.
- 4.7. Deverão ser respeitados todos os protocolos amplamente divulgados pelos Órgãos Sanitários, conforme item 2.3.21.

LEIA-SE:

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA) designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória valendo pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, conforme distribuição contida no ANEXO III deste Edital.
- 4.2. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 4.3. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do (a) candidato (a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
 - a. Após análise de títulos, experiência profissional e demais documentações requeridas neste Edital pela Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA), será amplamente divulgado **Resultado Preliminar, em 2 listagens – Ampla Concorrência e PcD. Na oportunidade, será amplamente divulgada lista de Convocação dos Candidatos PcD para submeterem-se a Avaliação da Junta Médica do Município de Itapissuma (PE), nos dias e horários determinados no Anexo VI;**
 - b. Após divulgação do **Resultado Preliminar (21.01.2021) e Resultado Preliminar PcD (29.01.2021), dar-se-á início ao Prazo Recursal Geral, nos dias e horários determinados no ANEXO VI.**
 - c. **Após será amplamente divulgado o Resultado do Recurso Geral, conforme ANEXO VI;**
 - d. Deverão ser respeitados todos os protocolos amplamente divulgados pelos Órgãos Sanitários, conforme item 2.3.21.

ONDE SE LÊ:

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Do quantitativo das vagas do processo público simplificado, um percentual de 5% (cinco por cento) será destinado aos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 5.2. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção simplificada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal n. 7.853/89 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298/99 de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de dezembro de 2004.
- 5.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 5.4. De acordo com o que dispõe o §2º, do art. 37, do Decreto Federal n. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente.
- 5.5. O (A) candidato (a) de que trata o subitem 5.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação de perícia pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, a qual decidirá, de forma conclusiva, sobre a deficiência do candidato e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso contra essa decisão.
- 5.6. Caso o (a) candidato (a) não seja considerado pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições a qual se candidata, na forma do subitem 5.5 deste edital, será desclassificado.
- 5.7. O (A) Candidato (a) que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 5.1 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e a espécie da deficiência, com expressa referência ao código de classificação Internacional de Doença (CID).
- 5.8. O (A) Candidato (a) que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, ou não prestar informações constantes no item 5.7, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob regime de competição geral.
- 5.9. A Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será feita com as informações da pontuação de todos os (a)s candidatos (as), inclusive das pessoas com deficiência.
- 5.10. Caso, quando da convocação para contratação, não existirem candidatos (as) na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos (as) aprovados, observada a listagem de desclassificação de todos os candidatos de ampla concorrência.
- 5.11. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

LEIA-SE:

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Do quantitativo das vagas do processo público simplificado, um percentual de 5% (cinco por cento) será destinado aos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 5.2. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção simplificada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal n. 7.853/89 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298/99 de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de dezembro de 2004.

- 5.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 5.4. De acordo com o que dispõe o §2º, do art. 37, do Decreto Federal n. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente.
- 5.5. O (A) candidato (a) de que trata o subitem 5.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação de perícia pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, a qual decidirá, sobre a deficiência do candidato e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, **cabendo recurso contra essa decisão, conforme prazo estabelecido no ANEXO VI.**
- 5.6. Caso o (a) candidato (a) não seja considerado pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições a qual se candidata, após Perícia pela Junta Médica da Prefeitura e/ou resposta ao Recurso interposto, na forma do subitem 5.5 deste edital, **o candidato passará a disputar uma vaga na ampla concorrência.**
- 5.7. O (A) Candidato (a) que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 5.1 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e a espécie da deficiência, com expressa referência ao código de classificação Internacional de Doença (CID).
- 5.8. O (A) Candidato (a) que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, ou não prestar informações constantes no item 5.7, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob-regime de competição geral.
- 5.9. A Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será feita com as informações da pontuação de todos os (a)s candidatos (as), inclusive das pessoas com deficiência.
- 5.10. Caso, quando da convocação para contratação, não existirem candidatos (as) na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos (as) aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos de ampla concorrência.
- 5.11. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

ONDE SE LÊ:

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Resultado Final do Processo Público Seletivo Simplificado será dos pontos obtidos na **Análise de Títulos + Entrevista.**
- 6.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório e eliminatório.
- 6.3. Para fins de comprovação de títulos, o (a) candidato (a), na data e local designada no ANEXO VI deverá entregar à Comissão, envelope lacrado, contendo em seu interior currículo e documentação exigida para inscrição, com abertura imediata pela Comissão para conferência e atesto, ainda na presença do candidato.
- 6.4. O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:
- 6.4.1. Nome completo;
- 6.4.2. Número de inscrição;
- 6.4.3. Cargo;
- 6.4.4. Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Saúde – 2021.

6.5.

Cada Título será considerado uma única vez.

- 6.6. Não serão considerados para efeito de pontuação:
- 6.6.1. Cópia não conferida com a documentação original e atestada pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação - CCEA;
 - 6.6.2. Documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;
 - 6.6.3. Documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.7. Os documentos entregues não implicam automaticamente atribuição da pontuação prevista no ANEXO III, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos julgados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação (CCEA), respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues através de procurador legalmente constituído, desde que apresente este último, documento de identidade original e procuração simples com firma reconhecida em cartório e cópia legível e autenticada da identidade do candidato.
- 6.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no ANEXO VI do presente edital.
- 6.10. A prova de títulos terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- 6.11. Após listagens de classificados da entrega e avaliação na prova de títulos, as Entrevistas acontecerão em dia e local designado, conforme ANEXO VI, devendo o candidato respeitar todos os protocolos amplamente divulgados pelos Órgãos Sanitários, que serão reforçados pela fiscalização do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, bem como pela Guarda Municipal.
- 6.12. A prova de entrevista terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

LEIA-SE:

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Resultado Final do Processo Público Seletivo Simplificado será dos pontos obtidos na **Análise de Títulos + Experiência Profissional**, obtendo como somatório total 100 pontos.
- 6.2. A Prova de Títulos e Experiência Profissional tem caráter classificatório e eliminatório.
- 6.3. Para fins de comprovação de títulos, o (a) candidato (a), na data e local designada no ANEXO VI deverá entregar à Comissão, envelope lacrado, contendo em seu interior currículo e documentação exigida para inscrição, com abertura imediata pela Comissão para conferência e atesto, ainda na presença do candidato.
- 6.4. O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:
- 6.4.1. Nome completo;
 - 6.4.2. Número de Inscrição;
 - 6.4.3. Cargo;
 - 6.4.4. Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Saúde – 2021.
- 6.5. Cada Título e comprovação de Experiência será considerado uma única vez.
- 6.6. Não serão considerados para efeito de pontuação:
- 6.6.1. Cópia não conferida com a documentação original e atestada pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação - CCEA;
 - 6.6.2. Documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;
 - 6.6.3. Documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.



- 6.7. Os documentos entregues não implicam automaticamente atribuição da pontuação prevista no ANEXO III, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos julgados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação (CCEA), respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues através de procurador legalmente constituído, desde que apresente este último, documento de identidade original e procuração simples com firma reconhecida em cartório e cópia legível e autenticada da identidade do candidato.
- 6.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no ANEXO VI do presente edital.
- 6.10. A prova de títulos e Experiência profissional terá pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos conforme ANEXO III.
- 6.11. Após listagens de candidatos classificados da entrega e avaliação títulos e experiência profissional, será amplamente divulgado Resultado Preliminar, em 02 listagens – Ampla Concorrência e PcD. Na oportunidade, será amplamente divulgada lista de Convocação dos Candidatos PcD para submeterem-se a Avaliação da Junta Médica do Município de Itapissuma (PE), nos dias e horários determinados no Anexo VI.
- 6.12. Ato contínuo, após divulgação do Resultado Preliminar (21.01.2021) e Resultado Preliminar PcD (29.01.2021), dar-se-á início ao Prazo Recursal Geral, nos dias e horários determinados no ANEXO VI.
- 6.13. Findo o Prazo Recursal, passar-se-á a análise dos Recursos interpostos, divulgando seu resultado na data, horário e local, constantes no ANEXO VI deste Edital;
- 6.14. Ato contínuo divulgar-se-á o Resultado Final, em três listagens, Homologando-se, por fim, a Seleção Pública Simplificada.

ONDE SE LÊ:

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso contra a Avaliação de Títulos e Entrevista deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: secretariaacao@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, utilizando-se de envelope lacrado, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, no período informado no Calendário (ANEXO VI).
- 7.2. O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:
- 7.2.1. Nome completo;
- 7.2.2. Número de Inscrição;
- 7.2.3. Cargo;
- 7.2.4. Recurso - Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Saúde – 2021.
- 7.3. O Recurso deverá ser dirigido à Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação da Seleção Pública Simplificada, no período informado no ANEXO VI.
- 7.4. Os Recursos interpostos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.
- 7.5. Os Recursos interpostos serão respondidos e encaminhados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelo (a) candidato (a) na ficha de inscrição.
- 7.6. Cada Recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- 7.6.1. Indicação do número de inscrição;
- 7.6.2. Para a prova de Títulos, argumentação lógica e consistente;
- 7.6.3. Sem identificação do (a) candidato (a) no corpo do (s) recurso (s).

7. Recursos inconsistentes, em modelo diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 8 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s), sendo, de imediato, desconsiderados.

LEIA-SE:

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso contra a Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e/ou Avaliação Pericial da Junta Médica do Município, deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: secretariaacao@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, utilizando-se de envelope lacrado, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, no período informado no Calendário (ANEXO VI).
- 7.2. O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, cuja parte externa deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma e maiúscula:
- 7.2.1. Nome completo;
- 7.2.2. Número de Inscrição;
- 7.2.3. Cargo;
- 7.2.4. Recurso - Seleção Pública da Prefeitura de Itapissuma/Secretaria de Saúde – 2021.
- 7.3. O Recurso deverá ser dirigido à Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação da Seleção Pública Simplificada, no período informado no ANEXO VI.
- 7.4. Os Recursos interpostos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.
- 7.5. Os Recursos interpostos serão respondidos e encaminhados pela Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelo (a) candidato (a) na ficha de inscrição.
- 7.6. Cada Recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- 7.6.1. Indicação do número de inscrição;
- 7.6.2. Para a prova de Títulos, argumentação lógica e consistente;
- 7.6.3. Sem identificação do (a) candidato (a) no corpo do (s) recurso (s).
- 7.7. Recursos inconsistentes, em modelo diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 7.8. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s), sendo, de imediato, desconsiderados.

ONDE SE LÊ:

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Consideram-se critérios de desempate:

- I – Ter mais idade;
- II – Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- III – Ter maior tempo de serviços prestados ao cargo em que se candidatou junto a Administração Pública.

LEIA-SE:

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Consideram-se critérios de desempate:

I - Ter sido jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

II - Ter mais idade na data da convocação;

III - Possuir mais de 60 (sessenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 27, parágrafo único;

ONDE SE LÊ:

11.DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. Os (a) Candidatos (a) classificados serão convocados para as contratações através do DRH/SMS - Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapissuma/PE, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.
- 11.2. A Convocação será feita através de e-mail, constante na ficha de inscrição do candidato. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, a contar da data da convocação.
- 11.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais, o direito a vaga.
- 11.4. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar a sua desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma, dentro do prazo estabelecido na convocação, através do endereço eletrônico: secretariaacao@gmail.com.

LEIA-SE:

11.DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. Os (a) Candidatos (a) classificados serão convocados para as contratações através do DRH/SMS - Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência de Itapissuma/PE, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.
- 11.2. **A Convocação será feita por até 03 (três) dias, através de e-mail e contato telefônico, ambos constantes na ficha de inscrição do candidato, cujas informações são de sua inteira responsabilidade, bem como publicações no site Oficial do Município de Itapissuma, www.itapissuma.pe.com.br. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, a contar da data da convocação.**
- 11.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais, o direito a vaga.
- 11.4. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar a sua desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma, dentro do prazo estabelecido na convocação, através do endereço eletrônico: secretariaacao@gmail.com.



ONDE SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS – REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	CRAS	2	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.100,00
Cadastrador	BOLSA FAMÍLIA	6	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.100,00
Orientador Social	SCFV/CRAS	2	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.100,00
Advogado	CREAS	1	20Hs/ semanal	Graduação em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 2.000,00
Psicólogo	CRAS CREAS CASA LAR	3	30Hs/ semanal	Graduação em Psicologia e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP	R\$ 1.800,00

Handwritten mark

				e tempo de experiência no exercício da função.	
Assistente Social	SECRETARIA/VIGILANCIA CRAS CREAS CASA LAR BOLSA FAMÍLIA	6	30Hs/ semanal	Graduação em Serviço Social e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.800,00
Educador Social	CREAS	02	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.300,00

LEIA-SE:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS – REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES

** TOTAL – Quantitativo Total de Vagas

** AC – Ampla Concorrência

** PcD – Pessoas com Deficiência

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	CRAS	Total 02 AC	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no	R\$ 1.100,00

		1 PcD 1		exercício da função.	
Cadastrador	BOLSA FAMÍLIA	Total 6 AC 5 PcD 1	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.100,00
Orientador Social	SCFV/CRAS	Total 2 AC 1 PcD 1	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.100,00
Advogado	CREAS	Total 1 AC 1	20Hs/ semanal	Graduação em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 2.000,00
Psicólogo	CRAS CREAS CASA LAR	Total 3 AC 2 PcD 1	30Hs/ semanal	Graduação em Psicologia e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.800,00
Assistente Social	SECRETARIA/VIGILANCIA CRAS CREAS	Total 6 AC	30Hs/ semanal	Graduação em Serviço Social e Inscrição no	R\$ 1.800,00

	CASA LAR BOLSA FAMÍLIA	5 PcD 1		Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e tempo de experiência no exercício da função.	
Educador Social	CREAS	Total 2 AC 1 PcD 1	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R\$ 1.300,00

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação completa dos documentos contidos no item 2.3 deste edital.	-----	2,0
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização em POS GRADUAÇÃO, referente à especialidade que concorre.	2,0	2,0
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	5,0	5,0
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre.	4,0	4,0
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	3,0	6,0
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	2,5	5,0
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no	2,0	4,0

mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.		
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino superior.	1,0	2,0
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	3 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	6,0
Experiência profissional no serviço público, em área referente à especialidade que concorre.	7 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	14
TOTAL		50

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação completa dos documentos contidos no item 2.3 deste edital.	-----	2,0
Curso de Graduação concluído na área correlata em que concorre a vaga.	2,0	2,0
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	4,0	8,0
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	3,5	7,0
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	3,0	6,0
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula, após a conclusão do ensino médio.	2,5	5,0
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	3 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	6,0
Experiência profissional no serviço público, em área referente à especialidade que concorre.	7 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 01 ano).	14
TOTAL		50

Somente serão pontuados os títulos na área e/ou

funções correlatas para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

A Experiência profissional constante no item 9.0 deste Edital, para o critério de desempate, deverá ser comprovada mediante:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
2. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
3. No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Cópia de Contrato (s) ou Recibos (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), Nota (s) Fiscal (is) de Serviço (s) ou Declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
4. No caso de experiência no exterior, mediante certidão da instituição para o qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
5. No caso de experiência como cooperativada, mediante declaração expedida e assinada pelo Presidente ou Diretor Executivo da entidade de que é ou foi vinculado, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
6. A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

LEIA-SE:

ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	9	9
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização na modalidade POS GRADUAÇÃO, referente à especialidade que concorre.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre.	7	7
Certificado/Declaração de curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de atuação nos serviços de CRAS, CREAS e BOLSA FAMÍLIA;	5	5
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	2,25	4,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA JOÃO PESSOA, S/N – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 99465-2847

Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula.	2	4
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	1,5	3
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	1	2
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 01 ano.	-----	6,0
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 03 anos.	-----	15,5
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 06 anos.	-----	26
TOTAL		100

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO).

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Técnico concluído na área correlata em que concorre a vaga.	15	15
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	6	12
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 60 horas/aula.	5	10
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	3	6
Cursos de capacitação correlatos à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	2,5	5
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 01 ano.	-----	10
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 03 anos.	-----	17
Experiência Profissional correlato à área a que concorre, de no mínimo 06 anos.	-----	25
TOTAL		100

Somente serão pontuados os títulos na área e/ou funções correlatas para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

A

Experiência profissional constante no item 9.0 deste

Edital, para o critério de desempate, deverá ser comprovada mediante:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
2. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
3. No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Cópia de Contrato (s) ou Recibos (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), Nota (s) Fiscal (is) de Serviço (s) ou Declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
4. No caso de experiência no exterior, mediante certidão da instituição para o qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
5. No caso de experiência como cooperativada, mediante declaração expedida e assinada pelo Presidente ou Diretor Executivo da entidade de que é ou foi vinculado, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
6. A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

ONDE SE LÊR:

ANEXO VI

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	28.12.2020 (Segunda-feira)	Diário Oficial da AMUPE, Secretarias de Assistência Social e Administração e Câmara de Vereadores do Município de Itapissuma/PE.
Inscrição	04.01.2021 (segunda-feira) ao dia 12.01.2021 (terça-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br , podendo utilizar-se de 02 computadores, com profissionais habilitados, na Sede dos Recursos Humanos do Município de Itapissuma. (Exceto sábado e domingo)
Entrega de Currículo, documentação comprobatória de Inscrição e Títulos.	14.01.2021 (quinta-feira) e 18.01.2021 (segunda-feira).	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 14h00min às 17h00min. (Exceto sábado e domingo).
Convocação para entrevista em 02 (duas) listagens.	21.01.2021 (quinta-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistência Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Realização das Entrevistas Lista 1 Lista 2	25.01.2021 (segunda-feira) a 27.01.2021 (quarta-feira).	Sede do Veloz Futebol Clube, situado a Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 14h00min às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA JOÃO PESSOA, S/N – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 99465-2847

Resultado Preliminar	29.01.2021 (sexta-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistência Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Prazo Recursal	29.01.2021 (sexta-feira) a 02.02.2021 (terça-feira).	E-mail: secretariaacao@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE, de acordo com os moldes do tópico 8.0 e seguintes, em modelo constante no ANEXO II.
Resultado do Recurso	04.02.2021 (quinta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistência Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Divulgação do Resultado Final	05.02.2021 (sexta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistência Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Homologação	08.02.2021 (segunda-feira).	

LEIA-SE:

ANEXO VI

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	28.12.2020 (Segunda-feira)	Diário Oficial da AMUPE, Secretarias de Assistência Social e Administração e Câmara de Vereadores do Município de Itapissuma/PE.
Inscrição	04.01.2021 (segunda-feira) ao dia 12.01.2021 (terça-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , podendo utilizar-se de 02 computadores, com profissionais habilitados, na Sede dos Recursos Humanos do Município de Itapissuma. (Exceto sábado e domingo).
Entrega de Currículo, documentação comprobatória de Inscrição, Títulos e Experiência Profissional.	14.01.2021 (quinta-feira) à 18.01.2021 (segunda-feira).	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 14h00min às 17h00min. (Exceto sábado e domingo).
Resultado Preliminar	21.01.2021 (quinta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistência Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Convocação dos Candidatos PcD	21.01.2021 (quinta – feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de

Classificados para avaliação da Junta Médica.		aviso da Secretaria de Administração, Assistência Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE, E-mail e Contato Telefônico de cada candidato.
Realização de Avaliação da Junta Médica –PcD.	25.01.2021 (segunda-feira) a 27.01.2021 (quarta-feira).	Sede do Veloz Futebol Clube, situado à Rua Dr. José Bezerra, n. 72, centro, Município de Itapissuma/PE, no horário das 14h00min às 17h00min. (Exceto sábado e domingo).
Resultado Preliminar Avaliação da Junta Médica –PcD.	29.01.2021 (sexta-feira)	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistência Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE, E-mail e Contato Telefônico de cada candidato.
Prazo Recursal Geral (Ampla concorrência e PcD)	29.01.2021 (sexta-feira) a 02.02.2021 (terça-feira).	E-mail: secretariaacao@gmail.com ou ainda entregar de forma presencial, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE, de acordo com os moldes do tópico 8.0 e seguintes, em modelo constante no ANEXO II.
Resultado do Recurso GERAL	04.02.2021 (quinta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistência Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Divulgação do Resultado Final	05.02.2021 (sexta-feira).	www.itapissuma.pe.gov.br , Quadros de aviso da Secretaria de Administração, Assistência Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Itapissuma/PE.
Homologação	08.02.2021 (segunda-feira).	

Itapissuma (PE), 12 de Janeiro de 2021.

Ediene Maria Tenório Santos
Secretária de Ação Social

Ediene Maria Tenório Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social